



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuênciā do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, a solicitação para que o Poder Executivo determine, por meio das Secretarias competentes, especialmente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **a criação, instituição e implementação do Programa Municipal de Acolhimento, Capacitação e Inserção Laboral para Pessoas em Situação de Rua**, destinado a oferecer acolhimento humanizado, cuidados essenciais, qualificação profissional e oportunidades de trabalho às pessoas que vivem em situação de rua no município de Caruaru, com justificativa.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como propósito **fortalecer e ampliar as políticas municipais voltadas à população em situação de rua**, mediante a criação de um programa municipal permanente que integre **acolhimento humanizado, cuidados básicos, apoio psicossocial, qualificação profissional e oportunidades reais de inserção no mercado de trabalho**.

A realidade das pessoas em situação de rua exige ações públicas articuladas, contínuas e baseadas em direitos humanos. A ausência de renda, moradia, apoio familiar, acesso à saúde e perspectivas laborais aprofunda a exclusão social. Por essa razão, políticas públicas modernas têm adotado o modelo de programas que não apenas acolhem, mas também **promovem autonomia e reinserção socioeconômica**, oferecendo oportunidades reais de reconstrução de vida.

O Programa proposto deverá incluir:

- acolhimento humanizado 24h;
- atendimento psicossocial, médico e social;
- regularização de documentos;
- oferta de cursos de capacitação de curta duração (zeladoria urbana, limpeza, manutenção de praças, reciclagem, cozinha comunitária, jardinagem, dentre outros);



- inclusão dos participantes em frentes de trabalho do município, mediante bolsas, diárias ou contratos específicos;
- acompanhamento contínuo por equipes multidisciplinares.

Tal iniciativa encontra **pleno amparo legal**. A **Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal nº 7.053/2009)** determina que os entes federativos implementem ações integradas garantindo atendimento digno, segurança alimentar, promoção da cidadania e inclusão produtiva. O **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** também estabelece que a política de assistência social deve promover autonomia, reduzir vulnerabilidades e possibilitar a reconstrução de trajetórias.

A Constituição Federal, em seu art. 1º, III, consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, enquanto o art. 23, X, impõe ao Município o dever de combater causas de pobreza e fatores de marginalização. Além disso, o art. 30, I e II, reafirma a competência municipal para execução de políticas públicas locais de interesse social direto.

Ademais, experiências nacionais recentes demonstram que **programas municipais que unem acolhimento e oportunidades de trabalho** apresentam resultados significativos na redução da vulnerabilidade, na melhoria da saúde mental, no fortalecimento da autoestima e na reinserção social desses indivíduos. Caruaru, município referência em inovação de políticas públicas, pode e deve avançar em direção a um modelo integrado e transformador.

A implementação deste Programa reduzirá a exclusão social, ampliará a proteção da população em situação de rua, diminuirá a reincidência da vulnerabilidade extrema e fortalecerá a atuação da rede socioassistencial municipal. Ao oferecer acolhimento e perspectivas reais de trabalho, o Município promove cidadania, dignidade e oportunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

02 de dezembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850

www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.